

**PORTARIA ANAC Nº 412/SSO, DE 2 DE MARÇO DE 2012.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº **2012-02-4IEM-02-00**, emitido em **27 de fevereiro de 2012**, em favor de **VCM AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº **60840.031616/2011-23**, e comunicada à interessada em **27/02/2012** por meio do Ofício nº **157/2012/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC**, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: **Rua Antonio Berthola, nº 533 A - Aeroporto – Guararapes/SP - CEP 16700-000**
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral